



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de realização dos Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços de Vigilância, nos termos das Instruções Normativas nº 5 e 40, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1 Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados de acordo com a sua natureza:

2.1.1 Os serviços a serem contratados deverão ser objeto de execução indireta e enquadrar-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que *“Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”*, e Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que *“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”*, pois referem-se à execução de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, relacionadas aos assuntos que constituem área de competência legal do TRE no cumprimento de sua missão institucional.

2.1.2 A contratação dos serviços deverá observar, também, as disposições da seguinte legislação:

- Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e nas determinações da Portaria 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que dispõe sobre “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.”.
 - Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 - Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
 - Instrução Normativa nº 02/SEGES/MPOG, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG.4. da natureza continuada dos serviços.
- Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que “Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências”, com suas respectivas alterações.
- Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.”, pelo Departamento de Polícia Federal.

2.1.3. Análise da contratação anterior:

2.1.3.1 – Os serviços de Vigilância vêm sendo executados neste Tribunal há mais de 15 anos, entretanto, atualmente faz-se necessária a implementação do perfil de monitoramento a fim de atender as necessidades de verificação das atividades por vídeo no âmbito do TRE.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1 Necessidade da Contratação

3.1.1 Trata-se da necessidade de contratação de serviço continuado de vigilância armada e operadores de monitoramento de CFTV , cujas atividades são essenciais ao cumprimento da missão de segurança institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, destinando-se às edificações que compõem o Edifício-Sede, Prédio Anexo e Fórum Eleitoral da capital.

3.1.2 – As quantidades e tipos de postos constantes neste instrumento se fazem necessários em razão do dever de zelo pela segurança e integridade dos membros da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

corte, servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários desta Especializada, além, lógico, da segurança, integridade e conservação do Patrimônio Público.

3.1.3 – A presente solicitação se justifica, ainda, pela necessidade de que os serviços de vigilância devam ser prestados, preferencialmente, por meio de execução indireta, conforme §1º do art 3º do Decreto nº 9.507/2018, bem como, pelo número reduzido do quadro de Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, o que torna inviável o desempenho das atividades a serem contratadas pelos citados profissionais.

3.2 Referência aos instrumentos de planejamento do órgão, se houver:

3.2.1 A presente contratação se vincula ao macrodesafio "Fortalecer a Gestão Orçamentária", instituído no Planejamento Estratégico aprovado para o exercícios de 2015-2020.

3.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

3.3.1.1 Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:

- Vigilância armada e desarmada em postos de serviço com rondas ostensivas e todas as demandas de uma vigilância patrimonial;
- Cuidar de vigilância em sistema de circuito fechado de TV pertencente ao TRE;
- Manter vistorias patrimoniais, impedir uso de armas, restringir acesso não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços do TRE;

3.3.1.2 Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo TRE, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, no mínimo:

Escolaridade; Ensino Fundamental;
Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses;
Curso de formação em Vigilante, com sua renovação atualizada;
Conhecimento básico de informática;
Iniciativa e fluência verbal;
Facilidade de relacionamento;
Capacidade de trabalho em equipe;
Demonstrar aptidão, disciplina, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

3.3.1.3 Para selecionar um licitante, se faz necessário cumprimento de requisitos de qualificação técnica que enumeramos abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

- Atestado(s) ou Certidão(es) de comprovação de aptidão técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie que a licitante executou ou executa serviços pertinentes (vigilância armada e desarmada) e compatíveis com o objeto da licitação devendo o quantitativo apresentado no(s) atestado(s) ser de no mínimo 50% dos postos de vigilância contínua do quantitativo deste Termo de Referencia;
- Autorização de Funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito do Estado do Piauí nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e pela Portaria DPF/MJ nº 3.233/2012, juntamente com a respectiva revisão em plena validade emitida pelo DPF;
- Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a empresa, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/93 da Presidência da República, art. 1º da Portaria nº 1.129/DPF de 15/12/95 e juntamente com a respectiva revisão em plena validade emitida pelo DPF;

3.3.1.4 Todas estas condições acima são fruto de pesquisas na legislação, em termos de referência de contratação de serviços de vigilância e condições da atual contratação. Neste contexto estas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades de serviços e projetar um patamar aceitável à uma boa execução.

3.3.2 Natureza Continuada dos Serviços

3.3.2.1 Trata-se de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades do Tribunal, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do TRE, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.3.2.2 A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se pela necessidade de atendimento imediato das demandas, requerendo, assim, a presença do profissional nas dependências do Tribunal, ou seja, a vigilância deve ser ostensiva e manter plantão de vigilância, comportando assim as mais diversas atividades requisitadas. Neste contexto entendemos que manter um posto de vigilância noturna no TRE evita arrombamentos, ou seja, manter os postos de vigilância trazem retorno econômico no sentido da preservação do patrimônio deste Tribunal. Ou seja a manutenção de postos continuamente é um formato da realização dos serviços, construindo assim a necessidade pela continuidade e manutenção de postos de trabalho.

3.3.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.3.3.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

3.3.3.2 Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do TRE voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- Economia de água;
- Reciclagem de lixo (separação do lixo conforme indicação do TRE);
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

3.3.3.3 Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

3.3.4 Duração do Contrato

3.3.4.1 A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, segundo os termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.3.5 Transição Contratual

3.3.5.1 Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

3.3.6 Soluções de Mercado

3.3.6.1. São amplas as soluções de segurança. Contudo o modelo de postos de vigilância já vem sendo utilizado no TRE a diversos anos. A vantagem de utilização de serviços de vigilância é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de bandidos que temem por enfrente revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento das polícias militares, civil e federal, contudo esta não é uma opção de vigilância da edificação do TRE mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de armas. Neste contexto as soluções também são diversas mas únicas a cada tipo de finalidade. Se observa as finalidades de escolta armada, segurança pessoal, serviços de vigilantes eventuais, postos de serviços contínuo e eventual. Assim dentre as diversas formas possíveis se percebe que a necessidade do TRE é única para postos de serviços contínuos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

3.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.4.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos são basicamente baseados na atual contratação. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades de serviço de cada chefe de setor, do movimento nas portarias, da criação de setores que requerem segurança elevada, dos casos de roubos, dos casos de invasão, dos casos de falta de uso de crachá, dos eventos internos, das rondas externas, das escalas para almoço, da quantidade de saídas/entradas abertas do órgão, dentre outras.

- a) 01(um) posto de operador de monitoramento de CFTV noturno 12x36 para o Edifício-sede do TRE-PI;
- b) 01(um) posto de vigilância armada noturno 12x36 para o Prédio Anexo do TRE/PI;
- c) 01(um) posto de vigilância armada diurno 12x36 para o Prédio Anexo do TRE/PI;
- d) 02(dois) postos de vigilância armada noturno 12x36 para o Fórum Eleitoral da Capital;
- e) 02 (dois) postos de vigilância armada diurno 12x36 para o Fórum Eleitoral da Capital;
- f) 03(três) vigilantes armados 44h./semana para prestar serviço de segurança aos membros da Corte e às demais pessoas que transitam no Plenário do TRE/PI, no Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

TOTAL: 10 Postos de Serviços – 17 profissionais.

3.5 LEVANTAMENTO DO MERCADO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.5.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviços de vigilância promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal com jurisdição no estado federativo do Piauí, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, quais sejam: IPHAN, PRF, UFPI e PRT 22 .

3.5.2. Destacamos também que o TRE contratará um posto noturno de vigilância eletrônica. Este método de serviço de segurança proporciona recorrência a ações já ocorridas e permite constituição de provas de desrespeito à segurança do TRE. Entendemos que este tipo de vigilância é complementar à postos de trabalho nas portarias (ou em outros locais), pois sem vigilantes distribuídos poderiam ocorrer diversos problemas tais como invasões, roubos, dentre outros, nos quais a presença do vigilante no posto de serviço coíbe estas ações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

3.5.3. Isto posto, este Tribunal poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições da IN 05/2017. Optando assim por postos contínuos de serviços de vigilância como a melhor escolha de solução para atendimento às necessidades do TRE.

3.6 ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.6.1. Os valores estimados para contratação foi baseado na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o número PI 000050/2020,

3.6.2. O valor estimado da contratação é na ordem de R\$ **R\$ 1.221.025,48 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

3.6.3. Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Resolução do TSE N.º 23.234, de 25 de março de 2010, o Acórdão N.º 1.214, de 22 de maio de 2013, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do MPOG. Quanto à pesquisa junto aos fornecedores, prevista no item X do art. 30 da IN nº 05/2017, foi dispensada em parte, pois os custos são definidos pela CCT da categoria, Decreto Municipal relativo ao custo da passagem urbana e pesquisa junto ao mercado local para uniformes, seguro e plano de saúde, como já demonstrado no Termo de Referência n.º 046/2020.

3.7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMO UM TODO

A prestação dos serviços de vigilância envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais portadores de certificado de curso de formação de vigilantes, em conformidade com a Portaria DPF n. 3.233, de 10.12.2012 e Carteira Nacional de Vigilante, nos termos da Portaria DPF n.º 891, de 12.08.99.

3.7.1 – Os profissionais destacados pela Contratada para a execução dos serviços junto ao Contratante deverão estar capacitados para:

3.7.1.1 - Manter inspeção rigorosa em todas as dependências dos prédios e comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas as providências necessárias;

3.7.1.2 - Manter afixado no Posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, do Serviço de Assistência Médica de Urgência, dos responsáveis pela Administração do local e outros pertinentes às atividades de vigilância, indicados para melhor desempenho das atividades;

3.7.1.3 - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

3.7.1.4 - Permitir o ingresso nas dependências internas somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas observando os dispositivos insertos na Resolução TRE/PI n.º 229/2011.

3.7.1.5 - Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

3.7.1.6 - Repassar para os vigilantes que estão assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas mediações, sem prejuízo do registro a ser feito no livro próprio ou meio eletrônico, quando disponível;

3.7.1.7 - Comunicar ao responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio e contra os servidores do CONTRATANTE;

3.7.1.8 - Colaborar com a Polícia Federal e, se for o caso, com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE, facilitando, no melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

3.7.1.9 - Manter a discrição com relação às atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE;

3.7.1.10 - Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações vigiadas, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pelo CONTRATANTE;

3.7.1.11 - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Unidade;

3.7.1.12 - Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e do patrimônio da CONTRATANTE;

3.7.1.13 - Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

3.7.1.14 – Quando das rondas diárias deve-se verificar as condições das instalações e equipamentos com o fito de preservar a integridade dos mesmos e dos usuários deste Tribunal;

3.7.1.15 - Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpo e com aparência pessoal adequada, devendo estar com antecedência mínimo de 10 (dez) minutos no posto e de posse de acessórios, tais como: caneta, bloco de papel, apito, arma, etc.

3.7.1.16 - Os vigilantes não devem se afastar de suas atividades, principalmente para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas;

3.7.1.17 – Manter registro e controle, juntamente com o CONTRATANTE, da frequência e da pontualidade de seu pessoal, bem como das ocorrências durante a prestação dos serviços;

3.7.1.18 - Receber de maneira polida e educada o cliente do CONTRATANTE, informando-o para que se dirija à recepção e, quando for o caso, prestar-lhe informações, orientá-lo, desde que tenha plena convicção da informação;

3.7.1.19 - Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização da CONTRATANTE;

3.7.1.20 - Hastear e arriar, diariamente, a Bandeira Nacional e do Estado;

3.7.1.21 – Observar as escalas de revezamento dos vigilantes, previamente aprovada pelo CONTRATANTE, que a critério deste, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte;

3.7.1.22 – Operar os sistemas de segurança disponíveis nas dependências que estão sob vigilância, tais como: Sistema de CFTV (circuito fechado de televisão e vídeo), detectores de metais e outros que porventura vierem a serem implementados durante a vigência contratual;

3.7.1.23 - Responsabilizar-se pela custódia das chaves e efetuar o trancamento de portas (internas e externas) e janelas após o encerramento do expediente e sempre que determinado pelo gestor do contrato;

3.7.1.24 - Realizar vistoria das dependências após o encerramento do horário de expediente;

3.7.1.25 - Ligar e desligar a iluminação, ativar e desativar os sistemas de condicionamento de ar, de acordo com as necessidades e nos horários a serem estabelecidos pelo Contratante;

3.7.1.26 - Desligar, sempre que necessário, máquinas e aparelhos que devam ser desativados após o encerramento do expediente;

3.7.1.27 - Conhecer a localização e saber manusear os controles gerais de eletricidade e dos equipamentos de prevenção de incêndios, utilizando-os quando necessário;

3.7.1.28 - Proceder à retirada de pessoas, por determinação do Contratante, quando não mantidas a ordem, a decência e a educação no interior dos prédios;

3.7.1.29 - As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

3.7.1.30 - São referências técnicas na execução do serviço os preceitos estabelecidos no “Manual do Vigilante”, editado pelo Departamento de Polícia Federal.

3.7.2 – Os serviços de monitoramento devem também atender a todos os critérios e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

procedimentos descritos neste item. Além disto devem seguir as orientações abaixo:

3.7.2.1 – Para a execução dos serviços, os profissionais, além dos requisitos previstos no item 8 deste Termo, deverão ter ensino médio concluído (antigo 2º. Grau) e conhecimentos em informática;

3.7.2.2 – Realizar rondas nas telas verificando as condições de segurança;

3.7.2.3 – Fazer relatórios das imagens quando solicitadas, inclusive com a seleção de vídeos em formato exportado do sistema de monitoramento;

3.7.2.4 – Realizar relatórios diversos conforme solicitação do TRE/PI;

3.7.2.5 – Reportar erros do sistema;

3.7.2.6 – Reportar erros de hardware à fiscalização e à supervisão;

3.7.2.7 – Evitar ausência da sala de monitoramento;

3.7.2.8 – Fazer uso de comunicação, avisando assim o TRE/PI e a supervisão de eventuais ocorrências que ameacem a segurança. Preferencialmente o rádio é a opção de comunicação primeira, porém deve fazer uso de telefone também. Em casos extremos é cabível o deslocamento físico até ao supervisor ou fiscalização do TRE/PI, de modo a avisar da ocorrência.

3.7.2.9 – Ter conhecimentos de informática de modo a conseguir trabalhar com o sistema de monitoramento do TRE a nível de simples operação.

3.7.2.10 – O serviço de monitoramento deverá ser prestado no período noturno, em regime de escala 12 x 36 horas (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), conforme determina a legislação vigente. O turno noturno será das 19h00min às 07h00min;

3.7.2.11 – Descrição das Tarefas Básicas:

3.7.2.11.1 – realizar monitoramentos remotos, observando a rotina das áreas, fatos relevantes, movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações das edificações do TRE/PI monitoradas, adotando os procedimentos de segurança estabelecidos pela fiscalização, bem como aqueles entendidos como oportunos, visando salvaguardar a segurança do local;

3.7.2.11.2 – realizar o monitoramento remoto visando identificar não conformidades no serviço de vigilância ostensiva, decorrentes de inadequações de posturas e atitudes dos seguranças em seus postos de trabalho;

3.7.2.11.3 – comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade verificada nas instalações monitoradas para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.7.2.11.4 – realizar procedimentos para gravação/arquivamento de imagens;

3.7.2.11.5 – realizar procedimentos de apoio às investigações (busca, impressão e arquivamento de imagens selecionadas, e emissão de relatórios sintéticos de evidências);

3.7.2.11.6 – registrar, diariamente, em livro próprio, as ocorrências das áreas monitoradas, bem como falhas e defeitos ocorridos no Sistema de CTFV;

3.7.2.11.7 – realizar ajustes e correções no Sistema de CFTV, conforme



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ *COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO*

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

orientação do TRE/PI;

3.7.2.11.8 – apoiar a operação de vigilância na execução dos serviços de segurança;

3.7.2.11.9 – registrar em livro próprio todo e qualquer acesso de pessoas à sala do Monitoramento/CFTV;

3.7.2.11.10 – projetar filmes do CFTV de interesse do TRE/PI, quando solicitado;

3.7.2.11.11 – controlar a qualidade da exibição dos filmes a serem projetados;

3.7.2.11.12 – executar a reprodução de material gravado em DVD;

3.7.2.11.13 – vistoriar previamente os equipamentos e sistemas de imagem;

3.7.2.11.14 – realizar gravações em DVD, quando solicitado;

3.7.2.11.15 – guardar sigilo das ocorrências inerentes ao desenvolvimento dos serviços, sendo passadas tão somente para as pessoas designadas neste Termo de Referência;

3.7.2.11.16 – executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho

3.8 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

3.8.1. O art.23, § 1º da Lei nº 8.666, dispõe: “As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”.

3.8.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os “recursos disponíveis no mercado” e de ampliar a “competitividade” do certame. Entretanto, o objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de serviços de segurança. Sabe-se que serviço de segurança tem que se responsabilizar pelo patrimônio e também pela segurança como um todo. Neste sentido a fragmentação de duas ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, visto que pode ocorrer um jogo de empurra de responsabilidades à segurança. Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

3.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis):

3.9.1 Os serviços de vigilância são amplamente conhecidos no âmbito do serviço público. Basicamente o serviço presta segurança diurna e noturna atua de modo a evitar imprevistos de segurança. Neste contexto destacamos os resultados pretendidos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

conforme abaixo:

- Evitar invasões no TRE nos períodos diurnos e noturnos;
- Ter colaboradores nas portarias de modo a permitir a entrada somente de pessoas autorizadas;
- Evitar que visitantes tenham acesso indevido;
- Ter segurança patrimonial e pessoal que atenda ao item 3.7 acima;
- Evitar gastos excessivos com o aumento do efetivo na vigilância;
- Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- Ter assiduidade dos colaboradores;
- Evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo;
- Com a seleção de uma empresa pretende-se reduzir a zero a aplicação de sanções, induzido por fiscalização contratual atuante;

3.10 ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

3.10.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional.

3.11 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.11.1 Diante da necessidade ímpar da vigilância no TRE, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional a licitação para contratação de serviços de vigilância é viável. Isto se verifica também do ponto de vista econômico com intensões de gastos mantidos, pois se teve redução de preços nos serviços de forma considerável com a exclusão de dois postos (um diurno e outro noturno), assim a renovação é viável economicamente também.

3.11.2 Dessa forma e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

À consideração Superior,